LEI MUNICIPAL N° 2.173, DE 24 DE MAIO DE 2023

SANCIONADO
24 | 05 | 23

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia até o montante de R$ 338.762,63 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 338.762,63 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.03		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.0.312.365.0016.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.03.12.365.0016.1146		CUMP. DE PEC - 119/2022/APLIC 25%.	
4.4.90.51	FICHA: 461	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	R$ 338.762,63
		Total do Crédito	**R$ 338.762,63**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 338.762,63 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.00		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: 80	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 338.762,63
		Total do Crédito	**R$ 338.762,63**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **24 de maio de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal